

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD			
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL			
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Administração		
SETOR REQUISITANTE:	SEMAD		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Maria Mabia Farias do Nascimento		
CARGO/FUNÇÃO:	Secretária de Administração		
E-MAIL:			
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO			
Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS (VTS), RETRANSMISSÃO DE SLIDES E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL AUDIOVISUAL COM FOCO INSTITUCIONAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE/PA, de acordo com as especificações e quantidades dispostas neste DFD.			
2. TIPO DO SERVIÇOS			
☐ Serviço não continuado		☒ Serviço continuado	
☐ Obra		☐ Serviço de engenharia	
☐ Material de consumo		☐ Equipamento / Material permanente	
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO			
A presente demanda tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, edição e produção de vídeos institucionais. Tais materiais audiovisuais destinam-se à divulgação de ações, programas, eventos, campanhas e demais iniciativas de interesse institucional, contribuindo para a transparência, visibilidade e fortalecimento da imagem pública da instituição. Em consonância com os princípios da publicidade, eficiência e modernização da comunicação institucional, torna-se imperiosa a adoção de ferramentas audiovisuais que promovam o alcance e o engajamento com os diversos públicos-alvo, em especial por meio de mídias digitais, redes sociais, eventos e canais de comunicação oficial.			
4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS (VTS), RETRANSMISSÃO DE SLIDES E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL AUDIOVISUAL COM FOCO INSTITUCIONAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE/PA.	12	Mês
5. FORMA DE COTRATAÇÃO SUGERIDA			



5.1. A forma de contratação sugerida é a contratação direta por Dispensa de Licitação, a qual está prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Fiscal do Contrato: A fiscalização do contrato será realizada através do servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração.

8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Garrafão do Norte/PA - PA, 08 de abril de 2025.


Maria Mabilia F. do Nascimento
Sec. de Adm. e Planejamento
Decreto: Nº 002/2025

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração